



LEI Nº. **1.543**, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

**ALTERA A LEI Nº 973, DE 06 DE MARÇO DE 2009,
NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 973, de 06 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 30

....."

§ 3º Os cargos de Controlador Geral e Ouvidor Geral do Município deverão ser preenchidos por profissionais de nível superior." (AC)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 18 de novembro de 2024.

**MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL**





CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº. 1.543, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**, que **"ALTERA A LEI Nº 973, DE 06 DE MARÇO DE 2009, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** foi devidamente republicada, por incorreção formal, através de afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 18 de novembro de 2024, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 18 de novembro de 2024.


MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

